



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4006-2/2022- FME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062-2/2022-FME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, E A EMPRESA E. C. O. FERREIRA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.077.071/0001-79, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal, CPF n° 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA.

CONTRATADA

E. C. O. FERREIRA LTDA – ME, CNPJ N° 11.087.778/0001-04, com sede na Rua Professor Antônio Farias, n° 1297, Bairro Centro, Porto de Moz-PA, CEP:68.330-00, telefone (93) 98410-4210/(91) 9992-0762 E-mail: Mundodatecnologia.2022@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal senhorita Miriam Vieira de Mendonça, brasileira, solteira, gerente, portadora da carteira de identidade n° 7070999 2ª Via PC - PA e do CPF: 021.185.042-09, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Abel Alves dos Santos, 837, Cabanagem, Porto de Moz, PA, CEP 68.330.000.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolve celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 4006-2/2022-FME, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n° 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME de Porto de Moz/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE - 04							
PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL
01	PLACA DE REDE	TP-LINK	Und	50	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00	quinze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos
02	PLACA DE REDE PCI CONEXÃO RJ 45	TP-LINK	Und	50	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00	dez mil e trezentos reais e cinquenta centavos
03	CABO 3MT IMPRESSORA 2.0	MULTILASER	Und	60	R\$ 46,90	R\$ 2.814,00	três mil e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos
04	CABO SERIAL MACHO 1.8 MT	MULTILASER	Und	60	R\$ 79,90	R\$ 4.794,00	cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos
05	CABO 5 MT IMPRESSORA 3.0	MULTILASER	Und	70	R\$ 45,90	R\$ 3.213,00	três mil, quinhentos e dois reais e dezessete centavos
06	CABO 10 MT IMPRESSORA 2.0	MULTILASER	Und	70	R\$ 54,90	R\$ 3.843,00	quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos
07	CABO DE FORÇA 5M P/ COMPUTADOR	MULTILASER	Und	70	R\$ 36,90	R\$ 2.583,00	dois mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos
08	SWITCH 4 PORTAS	TP-LINK	Und	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00	três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos
09	SWITCH 6 PORTAS	TP-LINK	Und	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00	quatro mil, cento e vinte reais e vinte centavos
10	SWITCH 8 PORTAS	TP-LINK	Und	30	R\$ 212,00	R\$ 6.360,00	seis mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



11	SWITCH 16 PORTAS	TP-LINK	Und	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00	nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos
12	SWITCH 24 PORTAS	TP-LINK	Und	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00	vinte e três mil, novecentos e oitenta reais
13	SWITCH 36 PORTAS 10/100/1000Mbps	TP-LINK	Und	20	R\$ 1.676,00	R\$ 33.520,00	trinta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos
14	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000Mbps	TP-LINK	Und	20	R\$ 4.030,00	R\$ 80.600,00	oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais
15	BASE MOUSE COM SUPORTE PARA PUNHO	MULTILASER	Und	80	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00	quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos
16	BASE P/ MOUSE EMBORACHADA	MULTILASER	Und	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00	quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos
17	BASE MOUSE COLOR	MULTILASER	Und	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	dois mil, trezentos e noventa e oito reais
18	MOUSE S/ FIO 2.4 GHZ	MULTILASER	Und	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00	três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos
19	MOUSE S/ FIO LED	MULTILASER	Und	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00	três mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos
20	MOUSE C/ FIO USB	MULTILASER	Und	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00	dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
21	MINI MOUSE REFRATIL USB	MULTILASER	Und	40	R\$ 69,90	R\$ 2.796,00	três mil e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



22	MOUSE USB PRETO/ AMARELO	MULTILA SER	Und	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00	quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
23	MOUSE CLASSIC PRETO	MULTILA SER	Und	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos
24	MOUSE 4QM14AA	MULTILA SER	Und	80	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00	três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos
25	MOUSE MS16	MULTILA SER	Und	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	dois mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos
26	MOUSE 1000 DPI	MULTILA SER	Und	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00	quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos
27	MOUSE MS 103 USB	MULTILA SER	Und	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00	dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
28	MOUSE OPTICO 1600 DPI	MULTILA SER	Und	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00	cinco mil, trezentos e quarenta e um reais
29	MOUSE BLUETOOTH 2.4	MULTILA SER	Und	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00	quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
30	MOUSE SEM FIO	MULTILA SER	Und	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	quatro mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos
31	MINI MOUSE USB	MULTILA SER	Und	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos
32	MOUSE OPTICO COM FIO	MULTILA SER	Und	70	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00	dois mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



33	MINI TECLADO WIRELESS ULTRA	MULTILASER	Und	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00	mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos
34	TECLADO USB PRO	MULTILASER	Und	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00	três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
35	TECLADO S/ FIO UNIVERSAL	MULTILASER	Und	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00	três mil e oito reais e quarenta centavos
36	TECLADO C/FIO MULTIMIDIA	MULTILASER	Und	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00	seis mil, cento e oitenta reais e trinta centavos
37	TECLADO USB STANDARD	MULTILASER	Und	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00	nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos
38	TECLADO USB SLIM	MULTILASER	Und	30	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00	sete mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos
39	TECLADO FLAT	MULTILASER	Und	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00	três mil e oito reais e quarenta centavos
40	TECLADO WIRELESS COMBO	MULTILASER	Und	30	R\$ 97,90	R\$ 2.937,00	três mil, duzentos e trinta e quatro reais e três centavos
41	COMBO TECLADO E MOUSE	MULTILASER	Und	50	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00	quatorze mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos
42	TECLADO PRETO USB	MULTILASER	Und	35	R\$ 68,90	R\$ 2.411,50	dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos
43	TECLADO COM MOUSE SEM FIO	MULTILASER	Und	35	R\$ 122,00	R\$ 4.270,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos
44	TECLADO LED USB	MULTILASER	Und	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00	cinco mil, trezentos e quarenta e um reais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



45	MONITOR 19.5	AOC	Und	20	R\$ 1.098,00	R\$ 21.960,00	vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos
46	MONITOR 22.	AOC	Und	15	R\$ 1.598,00	R\$ 23.970,00	vinte e seis mil, cento e vinte e sete reais e trinta centavos
47	MONITOR LED 19.5	AOC	Und	15	R\$ 1.298,00	R\$ 19.470,00	vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos
48	MONITOR VGA HDMI	AOC	Und	15	R\$ 1.154,00	R\$ 17.310,00	dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos
49	MONITOR FULL HD	AOC	Und	15	R\$ 1.386,00	R\$ 20.790,00	vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos
50	MONITOR HDMI VGA	AOC	Und	15	R\$ 1.089,00	R\$ 16.335,00	dezessete mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos
51	PROCESSADOR CORE i3	INTEL	Und	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00	vinte e um mil e oitocentos reais
52	PROCESSADOR CORE i5	INTEL	Und	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais
53	PROCESSADOR CORE i7	INTEL	Und	30	R\$ 1.698,00	R\$ 50.940,00	cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos
54	MEMORIA RAM 4 GB DDR3	KINGSTON	Und	30	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00	treze mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos
55	MEMORIA RAM 8 GB DDR3	KINGSTON	Und	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00	dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



56	FONTE CV 550	MULTILASER	Und	20	R\$ 1.689,00	R\$ 33.780,00	trinta e seis mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos
57	FONTE 300	MULTILASER	Und	30	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00	treze mil e quatorze reais e sessenta centavos
58	FONTE 200	MULTILASER	Und	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00	nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos
59	PLACA MÃE DDR 4	GIGABYTE	Und	30	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00	vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais
60	PLACA MÃE DDR3	GIGABYTE	Und	30	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00	dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais
61	SSD 240 GB	KINGSTON	Und	30	R\$ 526,80	R\$ 15.804,00	dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos
62	SSD 480 GB	KINGSTON	Und	30	R\$ 689,00	R\$ 20.670,00	vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos
63	SSD 120 GB	KINGSTON	Und	30	R\$ 338,00	R\$ 10.140,00	onze mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos
64	SUPORTE P/NOTEBOOK	MULTILASER	Und	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00	dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos
65	CARREGADOR P/NOTEBOOK	MULTILASER	Und	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00	quatro mil, cento e vinte reais e vinte centavos
66	CARREGADOR UNIVERSAL	MULTILASER	Und	20	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00	seis mil e trezentos reais e vinte centavos
67	MEMORIA 8 GB DDR4	KINGSTON	Und	40	R\$ 429,00	R\$ 17.160,00	dezoito mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



68	KIT FUSOR 8157 ORIGINAL	BROTHER	Und	30	R\$ 936,00	R\$ 28.080,00	trinta mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos
69	KIT FUSOR 8152 ORIGINAL	BROTHER	Und	30	R\$ 838,00	R\$ 25.140,00	vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos
70	KIT FUSOR CDCP-L5652 ORIGINAL	BROTHER	Und	20	R\$ 1.124,50	R\$ 22.490,00	vinte e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos
71	KIT FUSOR COMPLETO C/ DR 8157 ORIGINAL	BROTHER	Und	25	R\$ 897,00	R\$ 22.425,00	vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos
72	CILINDRO 8157 E 8152 ORIGINAL	BROTHER	Und	25	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00	seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
73	CILINDRO DCP L5902DN ORIGINAL	BROTHER	Und	25	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00	seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
74	CILINDRO DCP8065 ORIGINAL	BROTHER	Und	30	R\$ 234,00	R\$ 7.020,00	sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos
75	CILINDRO REFIL 720 ORIGINAL	BROTHER	Und	30	R\$ 84,50	R\$ 2.535,00	dois mil, setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos
76	KIT FUSOR DCP L5902 ORIGINAL	BROTHER	Und	25	R\$ 1.135,00	R\$ 28.375,00	trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos
77	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL/UNIVERSAL	INTEL	Und	30	R\$ 136,25	R\$ 4.087,50	quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



78	BATERIA P/ NOBFREAK 12 WATS-7A	GREEN	Und	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00	cinco mil, duzentos e trinta e dois reais
79	AIRGRID M5 23 DBI	UBIQUITI	Und	10	R\$ 962,00	R\$ 9.620,00	dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos
80	ALICATE CRIMPAR P/ CONECTOR RJ45, RJ12, RJ11, 692P	MULTILA SER	Und	10	R\$ 136,50	R\$ 1.365,00	mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos
TOTAL DO LOTE						R\$ 907.200,00	novecentos e noventa e dois mil e sessenta e seis reais e vinte e três centavos

LOTE - 07

EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	ITEM POR EXTENSO
1	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: DESCRIÇÃO PROCESSADOR: Processador em arquitetura x86, com desempenho auditado no ano de 2020 ou posterior, com o software Passmark, índice mínimo CPU Mark de 13.000(treze mil) pontos e índice Single Thread Rating mínimo de 2.500 pontos, devendo ser comprovado através do site: (https://www.cpubenchmark.net/); Somente serão aceitos processadores Intel de 10ª Geração ou superior e AMD PRO da série 4.000; O	PC SKILL	Und	50	10.300,00	515.000,00	quinhentos e quinze mil reais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>processador deverá possuir acelerador de frequência, conforme a necessidade do sistema operacional (ou aplicação); Deve atender aos padrões de gerenciamento “out ofband” com tecnologia DASH 1.2 ou Iamt; MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY): Capacidade instalada mínima de 16 GB (dezesesseis gigabytes); Padrão DDR4 de 2933 MHz ou superior; Deverá suportar expansão mínima a 128GB(cento e vinte e oito gibabytes) Padrão DDR4 de 2933 MHz ou superior; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido 01 (um) disco SSD de 256GB e 01 (uma) HDD com capacidade de 1TB SATA-III 6.0 Gb/s 7.200 RPM, com suporte a tecnologia SMART para detecção de pré-falhas. Deverá possuir unidade de leitura e gravação de DVD-RW interna ao gabinete. BIOS: Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>comprovado; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS (informar a URL na proposta), devendo o mesmo disponibilizar ainda uma aplicação que permita realizar a mesma de forma online no sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior. Possuir capacidade de replicação de configuração de BIOS através da rede ou via pendrive USB; Possuir ferramenta de diagnóstico dos principais componentes da placa mãe. BIOS deverá ter conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma ou possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware, capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento, verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares, Gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento;</p> <p>Deve possuir na BIOS o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento.</p> <p>SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido 01 (um) disco SSD de 256GB e 01 (uma) HDD com capacidade de 1TB SATA-III 6.0 Gb/s 7.200 RPM, com suporte a tecnologia SMART para detecção de pré-falhas. Deverá possuir unidade de leitura e gravação de DVD-RW interna ao gabinete;</p> <p>PLACA MÃE: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo; Chipset mínimo Intel Q470 Express ou AMD PRO 565, modelos comprovadamente superiores serão aceitos;</p> <p>Possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, não sendo permitido o atendimento a este requisito através de software.</p> <p>Deverá possuir na placa mãe no mínimo 02 (dois) slots M.2 Deverá suportar o padrão mínimo de memória DDR4-2933MHz ou superior.</p> <p>INTERFACES:</p> <p>Possuir slots de expansão compatível com o padrão 1 (um) PCIe v3.0 x16, 1 (um) PCIe v3.0 x4, 1 (um) M.2 PCIe para Armazenamento SSD e 1 (um) M.2 para Wireless;</p> <p>01 (uma) Controladora de disco rígido mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s, com suporte mínimo a Raid 1;</p> <p>Possuir no mínimo 10 (dez) portas USB localizadas da seguinte</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>forma: Frontal, 4 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) portas USB 3.2 Gen2 (tipo A) e 1 porta USB 3.2Gen2 (tipo C); Traseira, no mínimo 6 (seis) portas, sendo no mínimo 3 (três) portas USB 3.2 Gen1 (tipo A) ou superior; Não será permitido uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas; O equipamento deve possuir 1 (uma) porta USB (tipo A) que quando conectado um teclado USB e devidamente configurado no BIOS seja possível ligar o equipamento pelo teclado (o equipamento deverá estar em S4/S5). Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de vídeo nativas, obrigatoriamente no padrão DisplayPort, Mini DisplayPort ou superior, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação para essa exigência. DISPOSITIVO DE REDE: Conector RJ-45; Suportar taxas de transmissão de 10/100/1000 Mbits autosenso; Possuir suporte às tecnologias WOL (Wake-upOn LAN) PXE, auto MDI</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>crossover; Deve permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); Permitir a inicialização do equipamento por PXE versão 2.0 ou superior; Atender os padrões de gerenciamento “out ofband” com tecnologia DASH 1.2 ou iAMT</p> <p>DISPOSITIVO DE REDE WIRELESS: Compatibilidade com IEEE802.11 b/g/n/acAC, Interface M.2 ou superior, com Bluetooth 5.1 intergrado; Segurança e autenticação: WEP 64/128-bit, WPA e WPA2 com 802.1x, PSK, TKIP e AES; Homologado pela ANATEL;</p> <p>INTERFACE DE SOM:</p> <p>Controladora de áudio de alta definição, padrão Plug-and-Play; Capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;</p> <p>Possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que deverá estar integrado ao gabinete. No momento da utilização dos conectores externos de áudio para acoplamento de caixas de som, microfone e fone do ouvido, o sistema de autofalante</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>interno deverá ser desabilitado automaticamente e reabilitado da mesma forma automática quando necessário. Não serão aceitas adaptações para bloquear conectores de áudio existentes na placa-mãe para atender essa solicitação; INTERFACE DE VÍDEO: 01 (uma) controladora gráfica com GPU Ativo, padrão off-board PCI Express para utilização de 02 (dois) monitores simultâneos nas mesmas condições exigidas nos requisitos de interface; A placa de vídeo ofertada deve possuir interfaces no padrão (DisplayPort ou HDMI); nesse caso compatibilizando a interface da placa de vídeo com a interface nativa do monitor; Processadores 512, Memória dedicada mínima 4GB GDDR5 ou superior; Interface de 128-bit; MONITOR LED: Tecnologia LED mínimo de 23.5 polegadas TFT de matriz ativa; Possuir tela no formato widescreen; brilho mínimo de 250 cd/m²; contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 500.000:1; tempo de</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>resposta de no máximo 8 ms; ângulo de visão horizontal mínimo 178 graus; ângulo de visão vertical mínimo 178 graus; suporte a resolução de nativa de 1920x1080 Hz ou superior; possuir características anti reflexiva e antiestática; Possuir no mínimo 01(uma) interface DisplayPort e 01(uma) HDMI</p> <p>Deve possuir base com suporte para ajuste de altura com elevação mínima de 10cm, não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; possuir rotação da tela mínima de 90 graus, permitindo disposição da imagem e ou texto no formato widescreen vertical (Rotação Pivot); deve ser compatível com Windows 10; fonte de alimentação interna ao gabinete 110/220 volts com comutação automática de voltagem; Deve seguir o mesmo padrão de cor do gabinete; Deverá ser compatível com as interfaces de vídeo da CPU, sendo obrigatório o fornecimento de 01 (um) cabo DisplayPort, 01 (um) cabo VGA 01 (um) cabo de alimentação. O monitor deverá ser da mesma marca</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime OEM. Devendo apresentar comprovação;</p> <p>MOUSE:</p> <p>Deverá ser fornecido 1 (um) mouse tipo óptico por equipamento;</p> <p>Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e do monitor; Resolução de 1000 dpi ou superior; A conexão deverá ser USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Possuir 2 (dois) botões para seleção e um botão de rolagem (scroll). Mouse do mesmo fabricante do equipamento principal ou em regime de OEM devidamente comprovado.</p> <p>TECLADO:</p> <p>Mínimo de 107 teclas, padrão ABNT2; Possuir LED com indicação de operação; Conector tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e do monitor; Possuir teclas de atalho compatível com as versões Microsoft 10 e superiores; Teclado do</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>mesmo fabricante do equipamento principal ou em regime de OEM devidamente comprovado.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com PFC e potência máxima de 260W, bivolt 110/220V, através de comutação automática presente no equipamento (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores); Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento; Com eficiência energética de no mínimo 92% quando em uso de 50% de carga, devendo essa ser comprovada em documentação oficial do fabricante ou certificação da fonte; Deve acompanhar 01(um) cabo de alimentação do novo padrão de tomada elétrica NBR 14136.</p> <p>GABINETE: Gabinete com volume de no máximo 09 (nove) litros; Possuir capacidade para</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete, Possuir sistema de antifurto composto de local para travamento mecânico com cadeado e sensor de intrusão, impedindo assim os acessos indevidos ao interior do gabinete e furto de seus componentes internos Deve fazer parte do projeto original do gabinete. Não será aceito adaptações no gabinete para atendimento deste item; Possuir slot do tipo kensington para fixação de cabo de segurança. Deve fazer parte do projeto original do gabinete. Não será aceito adaptações no gabinete para atendimento deste item; Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; Possuir 4 (quatro) portas USB na parte frontal do gabinete, sendo pelo menos 1 (uma) delas no padrão USB-C 3.2 Gen2 para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive conforme descrito no requisito anterior que trata das questões de interfaces do</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>equipamento; Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-ouï na parte frontal do gabinete ou em substituição um conector padrão Combo, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.</p> <p>LICENÇAS: O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em português ou superior; O equipamento deverá ser acompanhado de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificado por ele, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de recovery.</p> <p>SOFTWARES INSTALADOS: Cada equipamento fornecido deverá possuir totalmente instalado e configurado: Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em português ou superior; Drivers para funcionamento de todos os dispositivos de hardware do</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>equipamento. SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Licença, por unidade entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou versão superior. Deverá ser fornecido software de gerenciamento dos recursos de segurança do TPM com as seguintes funções: Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução; Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e SmartCards; Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM; Suportar a substituição de senhas de login do Windows e de acesso, por processo único de identificação, baseado em senha única, gerenciada pela aplicação ou em outro mecanismo de acesso, tais como soluções biométricas ou baseadas em cartões SmartCard ou Tokens; Suportar a substituição de senhas múltiplas por uma única senha ou uma impressão digital; Permitir que o usuário possa pré-configurar perguntas de caráter pessoal para recuperar as senhas; Permitir a criptografia das informações armazenadas no HD, ajudando assim a proteger os dados contra o acesso não autorizado; Permitir o uso de uma senha, uma senha de frase, ou de uma impressão digital como credenciais de autenticação de acesso aos dados protegidos; possuir função que permita aos usuários criptografar arquivos e pastas. A organização TCG - Trusted Computing Group, disponibiliza regras e protocolos de desenvolvimento de softwares para o uso no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



padrão TPM e há também uma série de empresas que fornecem software de gerenciamento dos recursos, conforme pode ser consultado em http://www.trustedcomputinggroup.org/resources/vendor_registry. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que possibilite apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos. Caso o fabricante não possua esse software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que possibilite apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido, deverá considerar ainda em sua proposta que as unidades de discos defeituosas em caso de descarte ou troca deverão permanecer em posse da contratante. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramenias e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: § Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; § Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; § Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; § As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (<https://www.absolute.com/en-gb/partners/compatibility>) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas;

LICENÇAS:
O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em português ou superior; O equipamento deverá ser acompanhado de solução de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificado por ele, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de recovery.</p> <p>SOFTWARES INSTALADOS:</p> <p>Cada equipamento fornecido deverá possuir totalmente instalado e configurado:</p> <p>Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em português ou superior; Drivers para funcionamento de todos os dispositivos de hardware do equipamento.</p> <p>SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:</p> <p>Licença, por unidade entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou versão superior. Deverá ser fornecido software de gerenciamento dos recursos de segurança do TPM com as</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>seguintes funções: Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução; Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e SmartCards; Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM; Suportar a substituição de senhas de logon do Windows e de acesso, por processo único de identificação, baseado em senha única, gerenciada pela aplicação ou em outro mecanismo de acesso, tais como soluções biométricas ou baseadas em cartões SmartCard ou Tokens; Suportar a substituição de senhas múltiplas por uma única senha ou uma impressão digital; Permitir que o usuário possa pré-configurar perguntas de caráter</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>pessoal para recuperar as senhas; Permitir a criptografia das informações armazenadas no HD, ajudando assim a proteger os dados contra o acesso não autorizado; Permitir a criptografia das informações armazenadas no HD, ajudando assim a proteger os dados contra o acesso não autorizado; Permitir o uso de uma senha, uma senha de frase, ou de uma impressão digital como credenciais de autenticação de acesso aos dados protegidos; possuir função que permita aos usuários criptografar arquivos e pastas. A organização TCG - Trusted Computing Group, disponibiliza regras e protocolos de desenvolvimento de softwares para o uso no padrão TPM e há também uma série de empresas que fornecem software de gerenciamento dos recursos, conforme pode ser consultado em http://www.trustedcomputinggroup.org/resources/vendor_id_registry. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>mesmo que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos. Caso o fabricante não possua esse software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, deverá considerar ainda em sua proposta que as unidades de discos defeituosas em caso de descarte ou troca deverão permanecer em posse da contratante. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>e segurança do sistema; O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; § Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (<https://www.absolute.com/en-gb/partners/compatibility>) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>configuração inicial. A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (https://www.absolute.com/en/gb/partners/compatibility) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas;</p> <p>ADERÊNCIA A PADRÕES E COMPATIBILIDADE: Todo o equipamento deverá ser homologado quanto a segurança para usuários e instalações, compatibilidade eletromagnética, consumo de energia e sustentabilidade ambiental; Não que se refere à segurança para usuários e instalações e compatibilidade eletromagnética: O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência, comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade; Caberá a Contratada a comprovação do que tratam os subitens anteriores podendo ser</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



efetuadas por meio de certificações emitidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro ou entidades por ele credenciadas, ou ainda, por qualquer documento hábil para a devida comprovação; No que se refere ao consumo de energia e sustentabilidade ambiental: O conjunto ofertado (desktop e monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) na categoria bronze ou superior. A comprovação deverá ser feita através do site <http://www.epeat.net>, com o modelo ofertado constando na lista da categoria “Computers and Displays 2018 (launched 2019)”. O equipamento deverá estar em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), com forma de comprovar que o mesmo atende as exigências para controle do impacto ambiental e que contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, por apresentação do relatório de conformidade ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências (Instrução Normativa Nº 01 de 2019 - SGD); Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows ofertados; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>modelo no sistema operacional Windows ofertado. O Computador deverá ser compatível com a instalação de Sistema Operacional Linux considerando uma das seguintes distribuições: RedHat Linux Enterprise versão mínima 8, Suse Linux Enterprise Desktop versão mínima 15 for AMD64 & Intel64 ou Ubuntu Linux versão mínima 18.04 LTS. Para efeito de comprovação, deverá ser apresentada documentação do fabricante de uma das distribuições Linux ou do fabricante do computador, contendo informação da compatibilidade com o modelo ofertado. Apresentar certificação DMTF de compatibilidade do equipamento para o padrão de gerenciamento DMI 2.0 ou o fabricante do equipamento deve fazer parte do consórcio DMTF, na categoria Board Member ou Leadership.</p> <p>OUTROS REQUISITOS: Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com cabo de força no padrão NBR 14136; Deverá ser fornecido</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – NEMA 5-15); Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da mesma marca ou regime de OEM com a devida comprovação e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. Deverá informar em proposta marca e modelo dos equipamentos utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente; Deverá comprovar em proposta, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, apontado a página do documento onde consta a comprovação do item/sub-item proposto. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da proponente; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante; Todos os equipamentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca; A contratante poderá abrir o equipamento incluir ou substituir componentes internos como memória e disco rígido sem perda da garantia; Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; O fabricante do equipamento deverá ter site na internet, com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de BIOS e drivers de dispositivos do equipamento. Essas devem ser facilmente localizadas e identificadas pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete. Deve indicar endereço; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua "Web Site" - diagnóstico remoto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



<p>Caso o mesmo não possua o software em seu "WebSite", deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos. A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento e suporte técnico para realização de abertura de chamados, bem como acompanhar andamento dos mesmos. Esse sistema de atendimento e suporte, deverá ser obrigatoriamente acessível através de navegação na página de internet do fabricante não sendo aceitas indicações de links de atendimento por sistemas externos não vinculados oficialmente ao fabricante ou seu domínio de página da internet. Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica responsável pelo atendimento na modalidade on-site,</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



devido essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos ou de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de documentação expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados. Deverá ser realizada a comprovação em documentação oficial do fabricante de que serviços de garantia ofertados na proposta cobrem as condições exigidas e solicitadas; devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados. Em caso de declaração do fabricante deverá ser anexada a mesma a procuração que comprove que a fabricante outorga ao procurador os poderes para firmar e declarar as exigências solicitadas.

GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO:
O equipamento ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento mínima de 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) mediante comprovação através de documentação pública nos portais dos fabricantes, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação do prazo de garantia que por ventura conflitem com catálogos, manuais,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



etc. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar a perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua "Web Site" - diagnóstico remoto. Caso a mesma não possua o software em seu "Web Site", deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos.						
TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.422.200,00						um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos reais

1.1 É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2- DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.422.200,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Dois mil e Duzentos Reais), conforme está especificado na Cláusula I.

3- DA VINCULACÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 4006-2/2022-FME, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE GESTORA: FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1602 – FUNDEB 12 031 0450 2.030 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT “Creches” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1602 – FUNDEB 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade “30%” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1602 – FUNDEB 12 366 0404 2.041 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente UNIDADE GESTORA: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0002 2.075 – Manutenção da Secretaria de Educação “Fonte 15001001 impostos e RP” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.078 – Programa Dinheiro Direto na Escola 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.085 Ações vinculadas ao QSE “Quota Salário Educação” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



2.1.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

2.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

2.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.8.1 - especificação correta do objeto;

6.8.2 - número da licitação;

6.8.3- marca e o nome comercial;

7- DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 4006-2/2022-FME e em consonância com a proposta apresentada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

7.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

7.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

7.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



sem qualquer custo adicional para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ;

7.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP Nº 4006-2/2022-FME.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

8.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

8.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

8.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

8.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

8.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

8.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento,

8.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10- DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1- O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.666/93.

11.2- Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.3- A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12- DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1- Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2- A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13- DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14- DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANCÕES.

15.1- Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos municipais, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 - advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE PORTO DE MOZ, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16- DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP nº 4006-2/2022-FME.

17- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

18- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



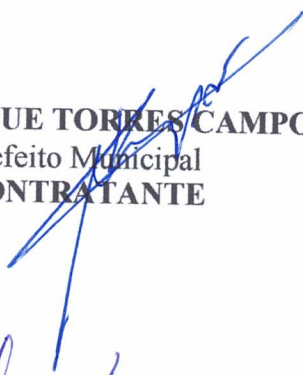
todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz-PA, 30 de setembro de 2022.


ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


E. C. O. FERREIRA LTDA
CNPJ N° 11.087.778/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
